



DECRETO Nº. 936 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

PUBLICADO

Em 24.25/06/10

J. Reg. nº 2589

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 102.920,00** (cento e dois mil novecentos e vinte reais) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1046 de 28 de dezembro de 2009 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento no valor de **R\$ 102.920,00** (cento e dois mil novecentos e vinte reais), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma do anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do superávit financeiro (decorrentes dos saldos passados de Exercício anterior) verificado no orçamento vigente, conforme o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de junho de 2010.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



ANEXO ÚNICO

**DECRETO 936 DE 07 DE JUNHO DE 2010
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.241.0023.2.080	3.3.90.30	515	210	684,52	
08.241.0023.2.080	3.3.90.36	516	210	4.400,00	
08.243.0029.2.071	3.3.90.30	524	210	3.689,94	
08.243.0029.2.071	3.3.90.36	525	210	8.360,00	
08.243.0029.2.209	3.3.90.30	529	210	8.693,18	
08.243.0029.2.209	3.3.90.36	530	210	9.400,00	
08.243.0029.2.209	3.3.90.39	531	210	1.000,00	
08.243.0029.2.209	4.4.90.52	532	210	500,00	
08.243.0123.2.213	3.3.90.30	536	210	1.161,80	
08.243.0123.2.213	3.3.90.36	537	210	4.133,07	
08.243.0123.2.213	4.4.90.52	538	210	438,34	
08.244.0113.2.204	3.3.90.30	574	210	18.097,31	
08.244.0113.2.204	3.3.90.36	575	210	4.400,00	
08.244.0127.2.261	3.3.90.30	589	210	8.172,84	
08.244.0127.2.261	3.3.90.36	590	210	2.000,00	
08.244.0026.2.075	4.4.90.52	813	210	19.789,00	
08.244.0026.2.075	3.3.90.36	826	210	7.000,00	
08.241.0023.2.080	3.3.90.39	827	210	1.000,00	
TOTAL ÓRGÃO				102.920,00	-
TOTAL I				102.920,00	-

Fegm